



**Orientações Consultoria de Segmentos**  
**DAPI MG - Transferência de Crédito de ICMS**

20/04/2015

## Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas Apresentadas pelo Cliente.....	3
3.	Análise da Consultoria .....	4
3.1.	Código de Lançamento .....	4
3.2.	Tabela de Motivos para utilização do Crédito .....	4
4.	Conclusão .....	5
5.	Informações Complementares .....	5
6.	Referências .....	6
7.	Histórico de Alterações .....	6

## 1. Questão

Esta orientação avaliará a declaração de informações sobre de transferência de crédito acumulado de ICMS na obrigação acessória denominada Declaração de Apuração e Informações de ICMS – DAPI Modelo 1.

O departamento de desenvolvimento da linha de produto Logix, questiona como identificar as informações a serem declaradas nas Linha Tipo 34 “Utilização de Crédito – Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01” e Linha Tipo 35 “Remetente de Crédito – Detalhamento do Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01”.

## 2. Normas Apresentadas pelo Cliente

Como norma tributária inicial foi apresentado a Portaria SRE nº 117/2013, que aprova o manual de orientação de preenchimento da obrigação acessória e o leiaute utilizado para a entrega do arquivo, conforme demonstrado abaixo:

### Linha Tipo 34 – Utilização de Crédito – Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01

Tamanho da linha = 80

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] – “34”	= “34”.
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha “00”.
[16, 04] – Ano de Referência.	Idem a linha “00”.
[20, 02] – Mês de Referência.	
[22, 02] – Dia Final da Referência.	
[24, 02] – Dia Inicial da Referência.	
[26,10] – Identificador da Utilização de Crédito	Identificador Sequencial único.
[36, 02] – Código do Motivo.	Informado para os motivos 08, 09, 31, 32, 52, 53 ou 61 conforme <b>Tabela de Tipos de Motivos</b> disponível.
[38, 09] – Número da nota fiscal.	Informado.
[47, 03] – Série da nota fiscal.	Informado.
[50, 08] – Data da nota fiscal.	Informada. Compreendido no mês subsequente ao período de referência.
[58, 08] – Data do visto.	Data do Visto >= Data da nota fiscal.
[66, 15] – Valor	Informado. Campo > 0.

### Linha Tipo 35 – Remetente de Crédito – Detalhamento do Campo Utilização de Crédito recebido em transferência da DAPI Modelo 01

Tamanho da linha = 93

CAMPOS [POSIÇÃO, TAMANHO] DESCRIÇÃO.	CONSISTÊNCIA
[01, 02] – “35”	= “35”.
[03, 13] – Inscrição Estadual do Contribuinte.	Idem a linha “00”.
[16, 04] – Ano de Referência.	Idem a linha “00”.
[20, 02] – Mês de Referência.	
[22, 02] – Dia Final da Referência.	
[24, 02] – Dia Inicial da Referência.	
[26, 10] – Identificador Utilização Crédito.	Referente ao registro 35 Campo “Identificador da Utilização de Crédito”.
[36, 15] – Inscrição Estadual do Remetente crédito.	Informado.
[51, 09] – Número da nota fiscal.	Informado.
[60, 03] – Série da nota fiscal.	Informado.
[63, 08] – Data da nota fiscal.	Campo <= período final de referência da declaração.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

### 3. Análise da Consultoria

Para elaboração desta orientação foram consideradas as disposições do Anexo VIII do RICMS/2002-MG, que é dedicado ao tratamento da transfência e utilização do crédito acumulado de ICMS no Estado.

Além da leitura da norma Estadual, foi considerado a previsão de Código de Lançamento para o EFD ICMS / IPI e a tabela de motivos para utilização do crédito.

#### 3.1. Código de Lançamento

A tabela de ajustes provenientes de documento fiscal, disponível no site do Projeto SPED, prevê os seguintes códigos de lançamentos:

MG10990002	Outros créditos; Op.Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Transf. Crédito.	
MG40990002	Outros débitos; Op.Própria; Resp.: Informativo; Apur.: Informativo; Mercadoria; Transf. Crédito.	01012009

#### 3.2. Tabela de Motivos para Utilização do Crédito

**Tabela de Tipos de Motivos disponíveis para o detalhamento Utilização de Créditos Recebidos em Transferência.**

Código	Artigo	Inciso	Parágrafo	Item	Motivo	Destino	Competência	Requisito	Início Vigência	FIM Vigência
08	2º	I			Exportação	Estabelecimento do mesmo titular situado no Estado	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
09	2º	I			Exportação	Outro contribuinte de MG.	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
31	5º	I		a	Diferimento	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
32	5º	I		a	Saídas internas a 7% Ind. alimentícia - Divisão 10 da CNAE	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG	DF	N. Fiscal	01/05/2000	
52	5º	V	Alinea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata	Estabelecimento do mesmo titular situado em MG.	DF	N. Fiscal	01/08/2007	
53	5º	V	Alinea a		Saídas com diferimento de ligas de alumínio secundário produzido a partir de sucata	Outro contribuinte de MG	DF	N. Fiscal	01/08/2007	
61	27	Inc. II	3º		Crédito acumulado pelo recebimento de acordo com artigo 27	Outro contribuinte de MG conforme Regime Especial SUTRI	DF	NF e Regime Especial	04/06/2008	

### 4. Conclusão

Antes do início da análise da questão, se faz necessário a contextualização da operação que está sendo avaliada.

Em termos simplórios podemos dizer que a legislação Estadual permite ao contribuinte mineiro transferir créditos de ICMS acumulados adquiridos nas operações de exportação ou acobertadas com o benefício de diferimento ou redução da base de cálculo do imposto.

Para transferir este crédito o contribuinte deverá seguir as disposições dos Artigos 9 e 10 do anexo VIII do RICMS/2002-MG, que prevê encaminhar a Delegacia Fiscal a que estiver circunscrito um demonstrativo do Crédito Acumulado, anexando a este os documentos exigidos. Em substituição ou cumulativamente, dependendo da operação, deverá ser encaminhado um documento fiscal para transferência de crédito.

O contribuinte que receber os valores dos créditos em transferência, deverá lança-los no item 006 – Outros Créditos do livro Registro de Apuração do ICMS, de acordo com o art. 7º da Parte 1 do Anexo VIII do RICMS, registrados no livro Registro de Entradas com o CFOP 1.601.

Posto esta informação ao receber a documentação que acobertar a transferência de crédito, deverá o contribuinte encaminhar na DAPI estas informações com o destaque de preenchimento os seguintes campos:

- Motivo: informar o código do dispositivo correspondente, conforme relacionado na tabela "Motivos de Transferência";
- Inscrição Estadual: informar o nº de inscrição estadual ou inscrição de produtor rural do remetente;
- Nota Fiscal: informar o nº da nota fiscal;
- Série: informar a série da nota fiscal;
- Data de emissão: informar a data de emissão da nota fiscal;
- Data do Visto: informar a data em que a nota fiscal foi visada pela repartição fazendária do destinatário;
- Valor: informar o valor da operação.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

### 5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, sugerimos aos desenvolvedores das linhas de produto TOTVS, atenção nos seguintes processos:

- Está apto a emitir e receber documentos envolvidos no processo;
- Adequar a apuração do ICMS para que nesta conste informações semelhantes a da DAPI;
- Averiguar as demais obrigações acessórias do Estado, como por exemplo, a EFD ICMS/IPI

## 6. Referências

- [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/ricms\\_2002\\_seco/anexoviii2002\\_2.htm#art1](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/ricms_2002_seco/anexoviii2002_2.htm#art1)
- [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/portarias/2013/port\\_subsec117\\_2013.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/portarias/2013/port_subsec117_2013.htm)
- [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/declaracoes\\_demonstrativos/dapi/InstrucoesGeraDapi.pdf](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/declaracoes_demonstrativos/dapi/InstrucoesGeraDapi.pdf)
- <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1578>
- 

## 7. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
LSB	20/04/2016	1.00	DAPI MG - Transferência de Crédito de ICMS	TSQODP